

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.018 /

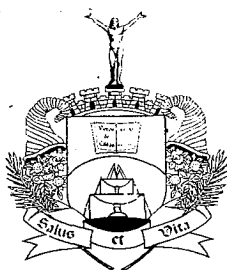
**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
Função Prog.	Cat. Desp.	Dotação	Título	Valor
17.122.1702.6001	3.3.90.14.00	1440	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
17.122.1702.6001	3.3.90.36.00	1443	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	20.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6002	3.3.90.14.00	1462	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
17.512.1702.6002	3.3.90.30.00	1463	Material de Consumo – Água	750.000,00
17.512.1702.6002	3.3.90.36.00	1465	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	35.000,00
17.512.1702.6002	3.3.90.40.00	1467	Serviços de tecnologia da Informação	30.000,00
17.512.1702.6003	3.3.90.30.00	1468	Material de Consumo – Esgoto	310.000,00
17.512.1702.6003	3.3.90.39.00	1470	Outros Serviços de Terceiros – PJ Esgoto	155.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6004	3.3.90.30.00	1476	Material de Consumo	10.000,00
17.123.1702.6004	3.3.90.39.00	1479	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
17.123.1702.6004	3.3.90.93.00	1481	Indenizações e Restituições	20.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 14.018 - fl. 2 /**

UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6005	3.1.90.16.00	1485	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
17.122.1702.6005	3.3.90.30.00	1487	Material de Consumo	500.000,00
17.122.1706.6005	3.3.90.36.00	1489	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	20.000,00
17.122.1706.6005	3.3.90.39.00	1490	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	580.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.600.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

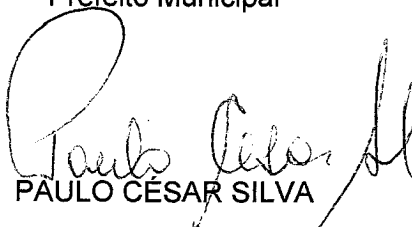
UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6001	3.1.90.11.00	1437	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	200.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5002	4.4.90.51.00	1451	Obras e Instalações Sistemas de Água	1.607.710,52
17.512.1702.5003	4.4.90.51.00	1452	Obras e Instalações Sistemas de Esgoto	605.741,51
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.5001	4.4.90.52.00	1472	Equipamento e Material Permanente	186.547,97
<b>TOTAL</b>				<b>2.600.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 988, de 29 / 06 / 2022.